



# Prefeitura Municipal de Guairá

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 263

DATA: 30 de setembro de 1 966

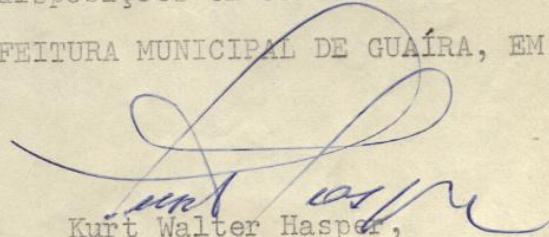
( continuação .... fls.2 )

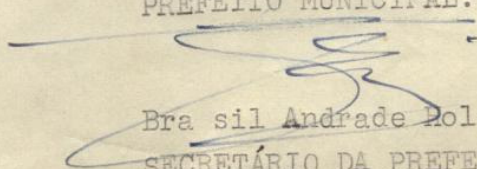
<u>Código</u>	<u>Dotação</u>		
3.2.1.0.0.3	- Material de Consumo		
01	- Material de Expediente .....	₹	500.000
3.2.3.0.8.3	- Transferências Correntes		
02	- Inativos .....	₹.	510.000
<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO</u>			
3.1.1.1.4.2	- Pessoal Civil		
11	- 13º Salário .....	₹	280.000
3.1.3.0.4.2	- Serviços de Terceiros		
01	- Conserv e Consertos, compra pneus, etc	₹	1.500.000
02	- Transp. Carretos e Outros, etc.	₹	500.000
03	- Serviços de Constr., Conserv. de Melh. de Estradas, Pontes e Boeiros .....	₹	1.500.000
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3.1.1.1.6.1	- Pessoal Civil		
02	- Gratificação ao Inspetor Municipal	₹	120.000
4.1.1.2.6.1	- Despesas de Capital		
01	- Construção de Escolas .....	₹	3.500.000
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>			
3.1.1.1.9.3	- Pessoal Civil		
03	- 13º Salário .....	₹	32.000
3.1.3.0.9.3	- Serviços de Terceiros		
02	- Outras Despesas .....	₹	300.000
T o t a l			₹. 11.471.000

Art. 2º - As despesas discriminadas no art. 1º desta Lei serão ocorridas com a receita oriunda do excesso de arrecadação financeira do exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 966.

  
Kurt Walter Hasper,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Brasil Andrade Polsbach,  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.



# Prefeitura Municipal de Guairá

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 263

DATA: 30 de setembro de 1966

SÚMULA: "Abre crédito suplementar no valor de Cr\$11.471.000".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$11.471.000 ( onze milhões, quatrocentos e setenta e um cruzeiros ) ao orçamento da Prefeitura, aprovado pela Lei Municipal nº 236 de 28 de outubro de 1965, a fim de atender às seguintes despesas:

<u>Código</u>	<u>Dotação</u>		
3.1.1.1.0.1	- Pessoal Fixo		
03	- 13º Salário .....	Cr\$	29.000
	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
03	- 13º Salário .....	Cr\$	65.000
	<u>SECRETARIA</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- 13º Salário .....	Cr\$	80.000
	<u>SERVIÇO DA FAZENDA</u>		
	Contadoria		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
04	- 13º Salário .....	Cr\$	40.000
3.1.3.0.0.3	- Serv. de Terceiros		
02	- Public. e Assinaturas Órgãos Oficiais	Cr\$	500.000
03	- Passagens, Transportes e Aluguel ...	Cr\$	300.000
04	- Despesas Imprevistas .....	Cr\$	300.000
05	- Eventuais .....	Cr\$	400.000
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos		
01	- Desp c/Serviço Eleitoral .....	Cr\$	500.000
4.1.3.0.0.3	- Despesas de Capital		
01	- Compra de uma máquina de somar ....	Cr\$	350.000
	<u>SETOR TRIBUTAÇÃO</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- 13º Salário		73.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros		
02	- Outras Despesas .....	Cr\$	80.000
	<u>TESOURARIA</u>		
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Fixo		
05	- Quebra de Caixa - 5% s/venc .....	Cr\$	12.000

segue